

Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

00003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Margem do Lago, s/n, Centro, na cidade de Três Ranchos – GO, CEP 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF nº 25.534.201/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Alves Martins, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 116/2020 – Pregão Presencial nº 052/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

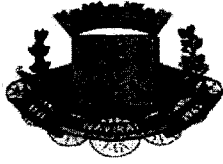
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL"

.....4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)**, referente ao período prorrogado para dar continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**.

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

.....6.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **20/05/2021 até o dia 20/11/2021**.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

00009

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 30 de abril de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO
Gerente de Saúde e Ordenador De Despesas
Conf. Decreto 052/2021
Contratante

MARCELO ALVES MARTINS
CPF 060.056.926-82
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 498.813.161-20